



BrT é obrigada a indenizar por instalar linha não solicitada

04/11/2004

A Brasil Telecom S.A. está obrigada a pagar R\$ 8 mil pelos danos morais causados para a empresa J. Juniores Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, sediada em Terra Rica. A decisão é da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça paranaense. Cabe recurso.

Segundo o TJ-PR, a Brasil Telecom efetuou um contrato, por telefone, para a instalação de uma linha telefônica no estado de Goiás, em nome da J. Juniores. A empresa alega que a linha nunca foi solicitada.

O relator, desembargador Stela Alves, ressaltou a ausência de fiscalização por parte da Telecom. Para ele, a empresa de telefonia deveria ter verificado a autenticidade e regularidade da inscrição requerida.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-nov-04/brt_obrigada_indenizar_instalar_linha_nao_solicitada/